



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO nº 2.265 de 26 de maio de 2025

“Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Esmeralda-RS, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.”

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Esmeralda-RS - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Sul-, convocada por meio do Decreto nº 2.264 de 26 de maio de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

VI – Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 26 DE MAIO DE 2025.

**AILTON DE
SA
ROSA:721665
17072**

Assinado digitalmente por AILTON DE SA
ROSA:72166517072
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
BANRISUL, OU=Presencial, OU=
92702067000196, CN=AILTON DE SA
ROSA:72166517072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-26 17:01:14-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 26 de maio de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori

Secretário Municipal da Administração



Documento assinado digitalmente
MARCELO FERNANDES MONDADORI
Data: 26/05/2025 17:05:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento
Lions Clube de Esmeralda	Sociedade Civil
Secretaria Municipal da Fazenda	Governo
Secretaria Municipal de Obras e Viários	Governo
Grupo da Terceira Idade Renascer	Sociedade Civil
Secretaria do Trabalho, Renda e Desenvolvimento Social	Governo
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Sociedade Civil